

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Nº03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026 Decreta luto oficial e determina providências correlatas. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, CONSIDERANDO o falecimento de 10(dez) bentofernandenses, ocorridos somente no mês de abril de 2026; CONSIDERANDO o sentimento de perda instalada em toda nossa cidade; CONSIDERANDO a manifestação de pesar desta Casa Legislativa e o respeito devido à memória dos ilustres falecidos; RESOLVE: Art. 1º Fica decretado luto oficial de 02(dois) dias no âmbito da Câmara Municipal de Bento Fernandes, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento dos bentofernandenses: José Roberto de Andrade, Orlando Garcia, Pedro Viana, José Wilson Pereira, Carlos Alberto, José Felinto, Adriano Tavares, Francisca Pinto do Nascimento, Maria Gomes de Moraes Mota e João Firmino. Art. 2º Durante o período de luto, ficam suspensas as sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais promovidos por esta Casa Legislativa. Art. 3º Os serviços administrativos essenciais da Secretaria da Câmara funcionarão em regime interno, assegurando a continuidade dos prazos e obrigações legais. Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 28 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário. Palácio Barreto, em 28 de abril de 2026. Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN Poder Legislativo – Palácio Barreto CNPJ: 08.470.866/0001-78 Travessa Santos Dumont nº 37 – centro – Bento Fernandes – CEP: 59555-000 ☐ 084 637-0002 BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA Presidente da Mesa Diretora JOÃO MARIA NICÁCIO DO NASCIMENTO Vice-Presidente RODOLFO JANILSON DA SILVA FERREIRA 1º Secretário PAULO CÉSAR MACEDO DA FONSECA 2º Secretário

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 22714854

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 046/2026, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o pagamento de diária em favor do Vereador ALYSSON ANDRIELLYSON DE BRITO ALVES, por motivo de realização de viagem institucional.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilanio Assunção de Melo Lula, com a competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº 221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº 02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 4 (quatro) diárias sem pernoite no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) ao Vereador ALYSSON ANDRIELLYSON DE BRITO ALVES, para realizar viagem e participar da XXV marcha dos gestores e legislativos municipais, evento organizado pela União dos Vereadores do Brasil – UVB com apoio da FECAM/RN, a ser realizado na cidade de Brasília/DF no período de 27 a 30 de abril de 2026, com abordagem programática, dentre outros assuntos, sobre o combate à violência contra a mulher, governança pública, fortalecimento do legislativo municipal, desafios tecnológicos na gestão pública, regime próprio da previdência, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador José Vilanio Assunção de Melo Lula

Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 44725856

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

Marfran de Medeiros Santos

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28.

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva

Código Identificador: 62773402

CONTRATADA: AGE CONTABILIDADE E TRANSPARÊNCIA LTDA - FILIAL ACTS SOLUÇÕES, CNPJ nº 51.063.818/0004-37.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e inclusão de cláusula específica acerca da disponibilização e manutenção do aplicativo SPL Câmara sem ônus adicional para a contratante, mantidas inalteradas as demais condições contratuais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 12345.000361/2026-81.

VALOR GLOBAL: O valor pactuado não sofreu acréscimos ou reajustes. Desta forma, considerando que o valor pactuado para o período de 12 meses foi de R\$ 7,200,00 (sete mil e duzentos reais), para o período de 24 meses passará o contrato a ter o valor total atualizado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato original, que se encerraria em 28 de abril de 2026, fica prorrogado até 28 de abril de 2027, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios do Município de Carnaúba dos Dantas -

CÓDIGO REDUZIDO: 12

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: 01 - PODER LEGISLATIVO 031 - AÇÃO LEGISLATIVA 0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026

Carnaúba dos Dantas/RN, data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2026

Ref. Processo Administrativo CMC/RN Nº 012/2026

INTERESSADO: Setor Administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta.

ASSUNTO: Contratação direta de empresa especializada em móveis planejados, para fabricação e montagem do mobiliário da nova sede da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2026

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica da Equipe de contratação desta Casa Legislativa e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a Contratação direta de pessoa jurídica para aquisição de pneus, junto à empresa MARCENARIA ARTE ALMEIDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 70.045.505/0001-58, sediada na Rua Dr. Pedro Etelvino de Gois, nº 81, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN - Setor Administrativo, com a importância global estimada de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), a ser pago em conformidade com os procedimentos realizados, conforme o preço apresentado na proposta de preços, com execução dos serviços em até trinta (30) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço nas quantidades e local nela informada. Ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.
3. Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no Art. 75, Inciso II, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor Administrativo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
4. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 28 de abril de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

Airilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida
Código Identificador: 35622100

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

EXTRATO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DISPENSA Nº 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CMC/RN Nº 012/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN - CNPJ Nº 10.727.485/0001-73; CONTRATADA: MARCENARIA ARTE ALMEIDA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 70.045.505/0001-58; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÓVEIS PLANEJADOS, PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN; PRAZO DE EXECUÇÃO: EM ATÉ TRINTA (30) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO; VALOR ESTIMADO: R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.

CRUZETA/RN, 28 DE ABRIL DE 2026.

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida
Código Identificador: 21325136

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

DISPENSA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.04.17.001

Processo licitatório: Dispensa 25/2026

Órgão: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de emissão de certificado digital.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação acima descrita se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de pequeno valor, de natureza pontual e específica.

O processo administrativo encontra-se regularmente instruído, contendo, dentre outros documentos essenciais:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Justificativa da dispensa de licitação, do preço e da escolha do contratado;
- Parecer jurídico favorável;
- Demonstração da disponibilidade orçamentária.

Restou devidamente comprovada a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, bem como a vantajosidade da contratação direta para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

Assim, DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO, para a contratação do(a) 23.177.079 KELY CRISTINA ALMEIDA DA CRUZ HOLANDA, inscrito(a) no CNPJ nº 23.177.079/0001-26, com endereço na Rua Francisco Dantas, nº 1216, São Judas Tadeu, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, pelo valor global de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), a ser pago conforme prestação do serviço, autorizando o encaminhamento do processo à autoridade competente para fins de ratificação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

Doutor Severiano/RN, 23 de abril de 2026.

Sibele Cristina de Castro Souza

Agente de Contratação

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 72880088

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

DISPENSA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.04.17.001

Processo licitatório: Dispensa 25/2026

Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de emissão de certificado digital.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à contratação direta, por dispensa de licitação, devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da dispensa, do preço e da escolha do contratado, bem como parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido observados os requisitos do art. 72 do mesmo diploma legal.

Restou demonstrada nos autos a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a vantajosidade para a Administração, bem como a regularidade da escolha do contratado, em conformidade com os princípios da

legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

O parecer jurídico acostado aos autos conclui pela regularidade do procedimento e pela possibilidade jurídica da contratação direta.

III - DECISÃO

Diante do exposto, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do(a) 23.177.079 KELLY CRISTINA ALMEIDA DA CRUZ HOLANDA, inscrito(a) no CNPJ nº 23.177.079/0001-26, com endereço na Rua Francisco Dantas, nº 1216, São Judas Tadeu, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, pelo valor global de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), para execução do objeto descrito, a ser pago conforme prestação do serviço, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Determino, ainda:

- a) a publicação do extrato da dispensa no Portal da Transparência, nos prazos legais;
- b) a adoção das providências administrativas para emissão da nota de empenho e/ou assinatura do instrumento contratual cabível.

Doutor Severiano/RN, 24 de abril de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 00304318

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

DISPENSA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.04.17.002

Processo licitatório: Dispensa 26/2026

Órgão: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de bandeiras institucionais, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação acima descrita se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de pequeno valor, de natureza pontual e específica.

O processo administrativo encontra-se regularmente instruído, contendo, dentre outros documentos essenciais:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Justificativa da dispensa de licitação, do preço e da escolha do contratado;
- Parecer jurídico favorável;
- Demonstração da disponibilidade orçamentária.

Restou devidamente comprovada a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, bem como a vantajosidade da contratação direta para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

Assim, DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO, para a contratação do(a) M A Q DE LIMA, inscrito(a) no CNPJ nº 19.673.104/0001-95, com endereço na Rua Milton França, nº 530, Centro, São Miguel/RN, CEP: 59.920-000, pelo valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), autorizando o encaminhamento do processo à autoridade competente para fins de ratificação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Doutor Severiano/RN, 24 de abril de 2026.

Sibele Cristina de Castro Souza

Agente de Contratação

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA

Código Identificador: 67508818

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

DISPENSA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.04.17.002

Processo licitatório: Dispensa 26/2026

Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de bandeiras institucionais, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à contratação direta, por dispensa de licitação, devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da dispensa, do preço e da escolha do contratado, bem como parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido observados os requisitos do art. 72 do mesmo diploma legal.

Restou demonstrada nos autos a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a vantajosidade para a

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

Administração, bem como a regularidade da escolha do contratado, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

O parecer jurídico acostado aos autos conclui pela regularidade do procedimento e pela possibilidade jurídica da contratação direta.

III - DECISÃO

Diante do exposto, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do(a) M A Q DE LIMA, inscrito(a) no CNPJ nº 19.673.104/0001-95, com endereço na Rua Milton França, nº 530, Centro, São Miguel/RN, CEP: 59.920-000, pelo valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para execução do objeto descrito, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Determino, ainda:

- a) a publicação do extrato da dispensa no Portal da Transparência, nos prazos legais;
- b) a adoção das providências administrativas para emissão da nota de empenho e/ou assinatura do instrumento contratual cabível.

Doutor Severiano/RN, 24 de abril de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 76313161

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
INEXIGIBILIDADE

**ATO DE DECLARAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 2026.04.20.001

Inexigibilidade nº: 08/2026

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviços cartoriais, indispensáveis à formalização e validade jurídica dos atos institucionais;

CONSIDERANDO que os serviços cartoriais possuem natureza pública delegada, sendo prestados por profissional legalmente habilitado, com competência territorial definida, havendo no município de Doutor Severiano/RN cartório único competente para a prática dos atos;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante dos autos, contendo a devida fundamentação legal, justificativa da escolha do fornecedor e justificativa do preço;

DECLARA:

Art. 1º Fica inexigível o procedimento licitatório para a contratação do cartório DOUTOR SEVERIANO CARTORIO UNICO OFICIO DE NOTAS, inscrito no CNPJ nº 08.392.136/0001-04, para a prestação de serviços cartoriais para atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º O valor total estimado da contratação é de R\$ 573,42 (quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), a ser pago conforme a efetiva prestação dos serviços, e mediante comprovação da despesa.

Art. 3º A presente inexigibilidade será ratificada pela autoridade competente e publicada na forma da lei, garantindo publicidade, transparência e eficácia jurídica.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Doutor Severiano/RN, 27 de abril de 2026

Sibele Cristina de Castro Souza
Agente de Contratação

Lucineide Bessa Nogueira
Presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 48660116

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.04.20.001
Inexigibilidade nº: 08/2026

Nos termos do art. 72, inciso VIII, combinado com o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação declarada para a contratação de serviços cartoriais para atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

A contratação mostra-se legal, necessária e adequada ao interesse público, considerando tratar-se de serviço prestado por fornecedor com competência territorial definida, sendo indispensável à formalização, validade jurídica e regularidade dos atos administrativos da Câmara Municipal.

RATIFICO:

Art. 1º Fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do cartório DOUTOR SEVERIANO CARTORIO UNICO OFICIO DE NOTAS, inscrito no CNPJ nº 08.392.136/0001-04, para a prestação de serviços cartoriais para atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º O valor total estimado da contratação é de R\$ 573,42 (quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), compatível com os serviços a serem prestados e fixado com base na tabela vigente, conforme levantamento constante dos autos.

Art. 3º Fica determinada a adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive a formalização do instrumento contratual ou equivalente e a devida publicação legal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Doutor Severiano/RN, 28 de abril de 2026

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 25856085

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025

ADITIVO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.393.596/0001-01.

CONTRATADA: G FIGUEREDO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.064.548/0001-51.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de veículo SUV de porte médio para atendimento às atividades administrativas e institucionais da Presidência da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato passa a ter vigência até 23 de março de 2027.

VALOR: Permanecem inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas, não havendo acréscimo de valor em decorrência do presente aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 23 de março de 2026.

Publicado por: Adonias Francisco de Melo

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

Código Identificador: 83878360

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 32382087

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

PORTARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº: 270400001/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO,
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 270400001

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 270400001/2026

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político MARIA GABRIELA FELIX DE LIMA, inscrito no CPF nº 700.389.204-92, RG nº , residente e domiciliado no(a) RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 209, CENTRO, 59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de SECRETARIO(A) GERAL, 01 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - JOÃO CAMARA/RN, no período de 05/05/2026 a 06/05/2026, onde a Concessão de Diária ao requerente para que a mesma participe do Encontro da Escola de Contas que acontecerá no município de João Câmara/Rn nos dias 5 e 6 de maio de 2026, no Instituto Federal do Rio Grande do Norte, localizado na BR-406, KM 73, no período rural do município

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 29/04/2026

SEVERINO MATIAS FILHO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

PORTARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº: 270400002/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO,
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 270400002

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 270400002/2026

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político LUANA KELLY MONTEIRO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº 105.154.414-33, RG nº 002767572, residente e domiciliado no(a) RUA JOÃO MARTINS NETO, CENTRO, 59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de DIRETOR FINANCEIRO, 01 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - JOÃO CAMARA/RN, no período de 05/05/2026 a 06/05/2026, onde a Concessão de Diária ao requerente para que a mesma participe do Encontro da Escola de Contas que acontecerá no município de João Câmara/Rn nos dias 5 e 6 de maio de 2026, no Instituto Federal do Rio Grande do Norte, localizado na BR-406, KM 73, no período rural do município

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 29/04/2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

SEVERINO MATIAS FILHO

PRESIDENTE

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 06338707

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

PORTARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº: 270400003/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO,
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 270400003

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 270400003/2026

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político MARIA ANTÔNIA SILVA DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 136.123.314-18, RG nº , residente e domiciliado no(a) RUA 26 DE JANEIRO, CENTRO, 59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de COORD. DE INFORMATICA, 01 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - JANDAÍRA/RN, no período de 05/05/2026 a 06/05/2026, onde a Concessão de Diária ao requerente para que a mesma participe do Encontro da Escola de Contas que acontecerá no município de João Câmara/Rn nos dias 5 e 6 de maio de 2026, no Instituto Federal do Rio Grande do Norte, localizado na BR-406, KM 73, no período rural do município

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 29/04/2026

SEVERINO MATIAS FILHO

PRESIDENTE

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 46527356

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

PORTARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº: 270400004/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO,
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

Nº PROCESSO: 270400004

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº: 270400004/2026

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político SEVERINO MATIAS FILHO, inscrito no CPF nº 522.605.424-68, RG nº 650.982, residente e domiciliado no(a) AV. AEISTOFANES FERNANDES, 680, CENTRO, 59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 01 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - JANDAÍRA/RN, no período de 05/05/2026 a 06/05/2026, onde a Concessão de Diária ao requerente para que a mesma participe do Encontro da Escola de Contas que acontecerá no município de João Câmara/Rn nos dias 5 e 6 de maio de 2026, no Instituto Federal do Rio Grande do Norte, localizado na BR-406, KM 73, no período rural do município

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 29/04/2026

SEVERINO MATIAS FILHO

PRESIDENTE

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 62756723

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

PORTARIA Nº 016/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a Lei nº 923/2020, que regulamenta a concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária abaixo discriminada, destinada a custear despesas do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

SERVIDOR: HUDSON PEREIRA DA COSTA -
CPF Nº 702.701.914-02

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE
ADMINISTRAÇÃO

QUANTIDADE: ½ (meia)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: NATAL/RN

VALOR TOTAL A RECEBER; R\$ 150,00
(CENTO E CINQUENTA REAIS)

DATA: 29/04/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO/SERVIÇOS DO
DESLOCAMENTO

Viagem Natal/RN para custear despesas do respectivo servidor, no dia 29 de abril de 2026, com o objetivo de receber as CIN (Carteira de Identificação Nacional), junto ao a Gráfica Montreal, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal e o Instituto Técnico - Científico de Perícia-ITEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 29 de abril de 2026.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Vereador/Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 38472760

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

TERMO

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.932.399/0001-65, com sede à Rua João Hermógenes de Santana, n.º 11, Conjunto Carlos Gondim - Centro - Nísia Floresta/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o Luiz Henrique de Castro Ferreira, inscrito(a) no CPF/MF nº 072.228.354-74, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Nísia Floresta/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 55.738.556/0001-71, com sede à Rua Valdir Targino, n.º 3565 - Sala 01 - Candelária - Natal/RN - CEP: 59.064-670, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, EVANIA DOS SANTOS CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 406.547.614-34, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 24 de abril de 2027 (24/04/2027), o prazo para execução do Contrato n.º 005/2025, celebrado inicialmente em 25 de abril de 2025 (25/04/2025), oriundo do processo administrativo 22040006/25, Dispensa N.º 005/2025.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 24 de abril de 2027 (24/04/2027), a vigência do Contrato n.º 005/2025, celebrado inicialmente em 25 de abril de 2025 (25/04/2025), oriundo do processo administrativo 22040006/25, Dispensa N.º 005/2025.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 005/2025, celebrado inicialmente em 25 de abril de 2025 (25/04/2025), oriundo do processo administrativo 22040006/25, Dispensa N.º 005/2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Nísia Floresta/RN, em 13 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

EVANIA DOS SANTOS CORREIA

CPF/MF: 406.547.614-34

Pela Contratada

IRANILSON DE FRANÇA

Agente de Contratação

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 05371646

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 32002080

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 008/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Nísia Floresta, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 22040004/26, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 74, Inciso III, "f", da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN no 89º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que realizar-se-á no período de 29 de abril a 03 de maio de 2026 (29/04/2026 a 03/05/2026), na cidade de João Pessoa/PB, pelo valor de R\$ R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), junto a IDEPE-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 46.946.249/0001-95.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta - RN, 27 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO 22040004/26 - INEXIGIBILIDADE n.º 008/2026

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso III, "f", da Lei n.º. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) IDEPE-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 46.946.249/0001-95, referente à Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN no 89º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que realizar-se-á no período de 29 de abril a 03 de maio de 2026 (29/04/2026 a 03/05/2026), na cidade de João Pessoa/PB, no valor de R\$ R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). IRANILSON DE FRANÇA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta - RN, 27 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

RESPONSÁVEL

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 58241346

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 008/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN no 89º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que realizar-se-á no período de 29 de abril a 03 de maio de 2026 (29/04/2026 a 03/05/2026), na cidade de João Pessoa/PB .

CONTRATADO.....: IDEPE-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 46.946.249/0001-95

VALOR.....: R\$ R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara.

Nísia Floresta - RN, 27 de abril de 2026.

IRANILSON DE FRANÇA

Agente de Contratação

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 51670371

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA 070/2026

O presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a resolução 004/2024, concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Luanna Heloisa de Medeiros Chaves sob o CPF nº 071.XXX.XXX-54, 04 (quatro) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 89º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que realizar-se-á no período de 29 DE ABRIL A 03 DE MAIO DE 2026 (29 a 30/04 a 03/05 de 2026), na cidade de João Pessoa/PB, curso ofertado e realizado pelo IDEPE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ 46.946.249/0001-95.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 28 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

Vereador - Presidente

Nísia Floresta/RN, 28 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

Vereador - Presidente

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 15162424

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 77477660

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA 071/2026

O presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a resolução 004/2024, concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Maria Helenna Machado de Lima sob o CPF nº 103.XXX.XXX-10, 04 (quatro) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 89º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que realizar-se-á no período de 29 DE ABRIL A 03 DE MAIO DE 2026 (29 a 30/04 a 03/05 de 2026), na cidade de João Pessoa/PB, curso ofertado e realizado pelo IDEPE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ 46.946.249/0001-95.

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA 072/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Jesiele Nascimento de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

Souza sob o CPF nº 074.XXX.XXX-02, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 89º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que realizar-se-á no período de 29 DE ABRIL A 03 DE MAIO DE 2026 (29 a 30/04 a 03/05 de 2026), na cidade de João Pessoa/PB, curso ofertado e realizado pelo IDEPE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ 46.946.249/0001-95.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 28 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Vereador - Presidente

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 88003777

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA 073/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Luiz Henrique de Castro Ferreira sob o CPF nº 072.XXX.XXX-74, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 89º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que realizar-se-á no período de 29 DE ABRIL A 03 DE MAIO DE 2026 (29 a 30/04 a 03/05 de 2026), na cidade de João Pessoa/PB, curso ofertado e realizado pelo IDEPE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ 46.946.249/0001-95.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 27 de abril de 2026.

Rodrigo Luiz Costa de Melo
1º Secretário
CPF: 027.XXX.XXX-44

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 27452688

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 047, de 2025)."

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via Dispensa de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE SOM NO PLENÁRIO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, MANUSEIO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO DURANTE AS SESSÕES LEGISLATIVAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES, SOLENIDADES E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS REALIZADOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE SOM E O PLENO SUPORTE TÉCNICO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

FORNECEDOR: JUNIOR SOM LTDA - CNPJ 24.901.560/0001-85

VALOR GLOBAL: R\$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Pendências

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0031 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizada a contratação direta, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pendências/RN, em razão de estarem presentes todos os requisitos legais que autorizam a presente decisão administrativa.

RATIFICO, na forma do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação nº 009/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 015/2026, em favor da empresa JUNIOR SOM LTDA - CNPJ 24.901.560/0001-85, pelo valor global de R\$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais).

Diante da regular instrução processual, da compatibilidade do preço com o praticado no mercado, do atendimento aos requisitos legais e do parecer jurídico favorável constante nos autos, determino a publicação do presente ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pendências/RN, 29 de abril de 2026.

TAMARA JOCELIA RODRIGUES GALVAO AVELINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Código Identificador: 47411254

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
DISPENSA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 047, de 2025).”

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via Dispensa de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO (COMODATO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDENCIAS/RN.

FORNECEDOR: A Z DE ARAUJO NETO - CNPJ 17.869.753/0001-30

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Pendências

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0031 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizada a contratação direta, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pendências/RN, em razão de estarem presentes todos os requisitos legais que autorizam a presente decisão administrativa.

RATIFICO, na forma do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação nº 010/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 018/2026, em favor da empresa A Z DE ARAUJO NETO - CNPJ 17.869.753/0001-30, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Diante da regular instrução processual, da compatibilidade do preço com o praticado no mercado, do atendimento aos requisitos legais e do parecer jurídico favorável constante nos autos, determino a publicação do presente ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pendências/RN, 29 de abril de 2026.

TAMARA JOCELIA RODRIGUES GALVAO AVELINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Código Identificador: 78182781

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

EXTRATO

Extrato do Primeiro Aditamento de prazo do Contrato nº 10030001/2025

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

Primeiro Aditamento de prazo ao contrato administrativo nº 10030001/2025, de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN e a licitante 57.131.957 FRANKLIN BRUNO SOARES DAS CHAGAS, inscrito no CNPJ sob nº 10.477.835/0001-90. O presente termo tem por objeto o aditamento de serviço da Contratação de Empresa para prestação dos serviços de transmissão ao vivo via internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do poder legislativo e assessoria em Marketing Digital da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A Contratação deverá ter seu prazo alterado até 10 de março de 2027.

PORTO DO MANGUE-RN, 10 de março de 2026.

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 05684686

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
EXTRATO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 07/2024

Extrato de SEGUNDO TERMO de aditivo de contrato de prazo entre a Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN e a JNL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrito no CPF/CNPJ: 20.837.320/0001-08, através da Dispensa de Licitação 07/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de fornecimento de internet link dedicado 100% fibra óptica para a Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, por mais 12 (doze) meses.

Porto do Mangue/RN, 04 de março de 2026.

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 74120563

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
EXTRATO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 10/2023

Extrato de terceiro termo de aditivo de contrato de prazo entre a Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN e a GESTÃO ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO, inscrito no CPF/CNPJ: 25.038.000/0001-01, através da Inexigibilidade 03/2023, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria em Controle Interno e Controle Patrimonial, no tocante a execução de despesa pública com ênfase na Resolução 028/2020 TCE RN e gerenciamento dos bens moveis da CMPM/RN, por mais 12 (doze) meses.

Porto do Mangue/RN, 02 de abril de 2026.

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 78664213

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Processo Administrativo nº 010/2026

Circunstanciado pelos fundamentos e informações assentadas nos autos deste processo, como também a informação da direção financeira desta casa, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O KIT DE CADASTRAMENTO BIOMÉTRICOS A SER UTILIZADO NA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN, VISANDO ATENDER AS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN. AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: MULTISERVICE COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.246.109/0001-32, sediada na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1962, loja 13 Cond. Seaway Shopping, Capim Macio - Natal/RN, CEP: 59.082-095, com valor global de R\$ 16.210,00 (dezesesseis mil, duzentos e dez reais), mediante contratação direta, tendo como Diploma Legal o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, com suas alterações posteriores.

Em cumprimento ao disposto no art. 91, caput, da Lei Federal n.º 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente Ratificação no sítio oficial da Câmara Municipal de Riachuelo e no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo /RN, 28 de abril de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE VICENTE

Presidente da Câmara

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENT
Código Identificador: 06707513

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 001/2026

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) no âmbito da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, estabelecendo diretrizes e procedimentos para a proteção e o tratamento de dados pessoais.

Art. 2º - Para os fins desta Resolução, aplicam-se as definições previstas na LGPD, incluindo:

- I - Dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
- II - Dado pessoal sensível: dado sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, saúde, vida sexual, dado genético ou biométrico;
- III - Titular dos dados: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais tratados pela Câmara;
- IV - Controlador: autoridade responsável pelas decisões sobre o tratamento de dados no âmbito da Câmara;
- V - Operador: pessoa física ou jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador;
- VI - Encarregado de Proteção de Dados (DPO): pessoa indicada para atuar como canal de comunicação entre a Câmara, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CAPÍTULO II - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º - O tratamento de dados pessoais pela Câmara será realizado conforme os seguintes princípios:

- I - Finalidade: tratamento para propósitos legítimos, específicos e informados ao titular;
- II - Adequação: compatibilidade com as finalidades informadas;
- III - Necessidade: limitação ao mínimo necessário para a realização das finalidades;
- IV - Segurança: adoção de medidas técnicas e administrativas para proteger os dados;
- V - Transparência: garantia de informações claras sobre o tratamento de dados;
- VI - Prestação de contas: demonstração da conformidade com a LGPD.

CAPÍTULO III - DA GOVERNANÇA EM PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 4º - A Câmara Municipal instituirá um Plano de Governança em Proteção de Dados, contendo:

- I - A nomeação de um Encarregado de Proteção de Dados (DPO);
- II - A criação de um Comitê de Proteção de Dados para auxiliar na implementação da LGPD;
- III - A implementação de políticas de privacidade e segurança da informação para o tratamento de dados pessoais;
- IV - A realização de treinamentos e capacitações para servidores e colaboradores sobre a LGPD.

CAPÍTULO IV - DOS DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS

Art. 5º - A Câmara garantirá aos titulares de dados os seguintes direitos, nos termos da LGPD:

- I - Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais;
- II - Acesso aos dados tratados;
- III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou tratados em desconformidade;
- V - Informação sobre compartilhamento de dados com terceiros;
- VI - Revogação do consentimento, quando aplicável.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

CAPÍTULO V - DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS DADOS

Art. 6º - A Câmara adotará medidas de segurança técnicas e organizacionais para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração ou destruição, tais como:

- I - Controle de acesso aos dados;
- II - Criptografia e anonimização de dados, sempre que possível;
- III - Monitoramento contínuo de sistemas e processos internos.

CAPÍTULO VI - DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

Art. 7º - A fiscalização da aplicação desta Resolução será de responsabilidade do Encarregado de Proteção de Dados, com apoio do Comitê de Proteção de Dados.

Art. 8º O descumprimento das normas de proteção de dados por servidores ou terceiros contratados sujeitará os responsáveis às penalidades administrativas e disciplinares cabíveis.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Presidente da Câmara editará regulamentos complementares para a plena execução desta Resolução.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio do Fogo, aos 28 de abril de 2026.

HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO

Presidente

Publicado por: HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO
Código Identificador: 48686870

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026.

1. De acordo.

2. Diante da análise técnica da e do Parecer favorável

emitido pela Assessoria Jurídica deste Da Câmara Municipal, DETERMINO que se proceda, com a contratação direta, de pessoa jurídica para a Aquisição de materiais permanentes, destinados a atender às necessidades administrativas, operacionais e estruturais da Câmara Municipal de São Fernando/RN, conforme especificações e quantitativos descritos, junto à empresa J M DE ARAUJO E SERVIÇOS- CNPJ 20.374.920/0001-87 RUA GENERINA VALE, 1124 - CENTRO, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, com a importância global estimada de R\$ 11.767,00 ; Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO, realizada com fundamento no art. 75, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria de finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

2. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 28/04/2026.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Presidente Municipal

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 87855034

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 PROC. ADMINIT. CMSF/ RN Nº 2026.04.0005- CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RNCNPJ Nº 08.221.137/0001-88;

CONTRATADA: J M DE ARAUJO E SERVIÇOS- CNPJ. 20.374.920/0001-87 RUA GENERINA VALE, 1124 - CENTRO -CAICÓ/RN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E ESTRUTURAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31/12/2026;

VALOR: R\$ 11.767,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21;

SUBSCRITORES: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO - PELO CONTRATANTE E J M DE ARAUJO E SERVIÇOS - PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 28/04/2026.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Vereador Presidente

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 22664147

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 051, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O 1º Secretário da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Francisco Sales de Medeiros Neto, inscrito na matrícula n.º 000039-3, ocupante do cargo de vereador, a quantia correspondente a uma diária, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN, no dia 28 de abril de 2026 para tratar de assuntos desta casa legislativa juntamente a FECAM/RN, recebimento dos CIN'S na gráfica Montreal e

tratar de assuntos de interesses do município juntamente a Deputada Federal Carla Dickson.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do 1º Secretário, 28 de abril de 2026.

CLAYTON MARIANO DE SÁ

1º Secretário da Câmara

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 21315702

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - I 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN - CNPJ: 10.727.345/0001-03.

CONTRATADA: T L A BEZERRA - CNPJ: 24.909.650/0001-12.

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº I 001/2024.

OBJETO: Atualização do valor mensal do contrato de prestação de serviços de assessoria ao eSocial, para o montante de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

nº 181/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ: 10.727.345/0001-03

José Neto Costa Diniz

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 74023132

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16030003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para reparo e manutenção preventiva e corretiva, com ou sem reposição de peças, dos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação dos serviços descritos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o processo foi regularmente instruído com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração/julgamento das propostas, diligência para compatibilização da proposta, justificativa da escolha, documentação de habilitação e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foi realizada a análise da proposta apresentada, tendo sido apurada como mais vantajosa a proposta da empresa S G DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.672.001/0001-39, no valor mensal de R\$ 1.000,00, compatibilizada para o período de 09 (nove) meses, totalizando o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

CONSIDERANDO que a empresa vencedora apresentou documentação de habilitação regular e compatível com o objeto da contratação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 018/2026 e AUTORIZAR a contratação da empresa S G DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.672.001/0001-39, para execução do objeto acima descrito, pelo valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização do contrato e a publicação do extrato da dispensa e do contrato, na forma da legislação vigente.

Serra de São Bento/RN, 28 de abril de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 75450553

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018-2026

Processo Administrativo nº: 16030003/2026

Dispensa de Licitação nº: 018/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para reparo e manutenção preventiva e corretiva, com ou sem reposição de peças, dos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, nos termos do Termo de Referência do processo.

Contratado: S G DA SILVA EIRELI

CNPJ: 27.672.001/0001-39

Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Ratificação: 28 de abril de 2026

Autoridade Competente: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
- Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Serra de São Bento/RN, 28 de abril de 2026.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 74465181

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20269021

Processo Administrativo nº: 10040001/2026

Dispensa de Licitação nº: 020/2026

Contratante: Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN
- CNPJ nº 09.390.022/0001-80

Contratada: BALBINO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de ar-condicionado 9.000 btus com instalação para a Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Valor Global: R\$ 3.270,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS).

Vigência: 24 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Serra de São Bento/RN, 24 de abril de 2026.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 04545157

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20269023

Processo Administrativo nº: 30010005/2026

Dispensa de Licitação nº: 013/2026

Contratante: Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN
- CNPJ nº 09.390.022/0001-80

Contratada: ELAINE PRODUÇÕES

Objeto: Serviços de confecção de agendas personalizadas para os vereadores da câmara municipal de Serra de São

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

Bento, com a capa e o verso da capa ilustrada com brasão da câmara e foto da entrada da cidade e foto do vereador.

Valor Global: R\$ 1.609,20 (um mil seiscentos e nove reais e vinte centavos).

Vigência: 04 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Serra de São Bento/RN, 4 de março de 2026.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 87037822

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20269022

Processo Administrativo nº: 16030003/2026

Dispensa de Licitação nº: 018/2026

Contratante: Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN
- CNPJ nº 09.390.022/0001-80

Contratada: S G DA SILVA EIRELI - CNPJ nº
27.672.001/0001-39

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para reparo e manutenção preventiva e corretiva, com ou sem reposição de peças, dos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Vigência: 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura/ordem de serviço.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Serra de São Bento/RN, 28 de abril de 2026.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Código Identificador: 01072516

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - D 002/2026 * CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 4º, inciso IV, da Resolução nº 002/2023, e:

CONSIDERANDO a regularidade do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2026, fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em combinação com o Art. 34 da Resolução nº 002/2023; **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico favorável e a seleção da proposta mais vantajosa pela Agente de Contratação;

DECIDE:

1. **ADJUDICAR**, nos termos do Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação à empresa **MICROFACIL INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.010.923/0001-36, vencedora dos itens 01 a 28, com o valor global de R\$ 7.515,70 (sete mil, quinhentos e quinze reais e setenta centavos);
2. **HOMOLOGAR** o resultado do certame para que produza seus efeitos jurídicos e legais;
3. **RATIFICAR** o presente processo de contratação direta, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, determinando a publicação do respectivo extrato e a formalização do contrato.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de abril de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

Ver. João Gonçalo dos Santos

Presidente da Câmara

Publicado por: JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 45465127

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

PORTARIA

Portaria nº 039/2026 - CMT/GP

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores da Câmara Municipal de Touros/RN e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos SERVIDORES da Egrégia Câmara Municipal, a partir de 07/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, quais sejam:

- JOERVERTON FERREIRA DA CAMARA - CPF:
943.XXX.XXX-00

Art. 2º - Durante o gozo do período de férias, os servidores farão jus à percepção da remuneração do cargo comissionado, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 07 de maio de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS-RN, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Jose Tiago Santana Neto de Farias

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 50257684

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - **OFÍCIO**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000
Edifício Coronel João Medeiros
E-mail: cmob.rn@gmail.com

Câmara Municipal de Ouro Branco - RN
PROTÓCOLO GERAL 117/2026
Data: 28/04/2026 - Horário: 09:31
Administrativo

Ofício nº 011/2026

Secretária Municipal de Assistência Social
Srª Luzilene de Medeiros Figueiredo

Assunto: Encaminhamento de requerimento

Senhora Secretária,

Encaminho, nos termos do art. 110 do regimento interno desta casa, o requerimento abaixo, aprovado em Sessão Ordinária realizada nesta Câmara Municipal, que requer envio de ofício a esta Secretária, para providências, conforme documentos em anexo.

- **Requerimento nº 015/2026**, de autoria do edil Marcos Antonio de Oliveira Costa, que requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social, Srª Luzilene de Medeiros Figueiredo.

Sala da Sessões, Ouro Branco/RN 27 de abril de 2026.

Jose Nogueira do
Nascimento
Junior:93730225472

Assinado de forma digital por
Jose Nogueira do Nascimento
Junior:93730225472
Dados: 2026.04.28 09:22:09
-03'00'

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

Presidente em Exercício



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251

PROTÓCOLO GERAL 1011/2026
Data: 22/04/2026 - Horário: 12:04
Legislativo



Câmara Municipal de Ouro Branco - RN

| | |
|------------------------------------|---|
| REQUERIMENTO Nº 015/2026 | AUTORIA: Marcos Antonio de Morais Costa |
|------------------------------------|---|

Assunto: Solicitação de informações sobre controle de frequência (Ponto de presença) de advogado **ANTÔNIO APRÍGIO** contratado pela Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de Vossa Excelência requerer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Luzilene de Medeiros Figueiredo, solicitando as seguintes informações:

1. Cópia dos registros de controle de frequência (Ponto de presença) do advogado contratado vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos últimos 12 (doze) meses;
2. Informações acerca da forma de controle de jornada adotada para o referido profissional (presencial, remoto ou híbrido);
3. Cópia do contrato administrativo firmado com o advogado, contendo carga horária, local de prestação dos serviços e atribuições;
4. Relatório detalhado das atividades desempenhadas pelo profissional no período mencionado;
5. Identificação do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Justificativa:

O presente requerimento tem por objetivo assegurar o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, promovendo a transparência na gestão pública e a correta aplicação dos recursos municipais, especialmente no que se refere à prestação de serviços técnicos contratados.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000
Edifício Coronel João Medeiros
Telefone/Fax: 084 3477-0251

PROTOCOLO GERAL 101/2026
Data: 22/04/2026 - Horário: 12:04
Legislativo



Câmara Municipal de Ouro Branco - RN

O acesso às informações solicitadas é essencial para verificar o cumprimento das obrigações contratuais, bem como a efetiva prestação dos serviços à população.

Sala das Sessões, Ouro Branco/RN, 22 de abril de 2026.



Marcos Antonio de Moraes Costa
Vereador

Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 82885820



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Ofício Circular Nº 002/2026/GAB.PRES

São Miguel/RN, 27 de abril de 2026.

Ilustríssimas Senhoras Vereadoras
Ilustríssimos Senhores Vereadores -
Câmara Municipal de São Miguel/RN

Assunto: Comunicado/Convocação.

Ref.: Sessão Extraordinária

CONSIDERANDO a preleção do artigo 73 da Resolução n.º 002/2022 – Regimento Interno, *in litteris*;

Art. 73 – As Sessões Ordinárias da Câmara serão realizadas de 1º (primeiro) de março a 30 de junho e de 1º de agosto a 22 (vinte e dois) de dezembro.

CONSIDERANDO a preleção do artigo 70, II da Resolução n.º 002/2022 – Regimento Interno, *in litteris*;

Art. 70 – As Sessões da Câmara são as reuniões que a Câmara realiza quando do seu funcionamento e poderão ser:

II – Extraordinárias

CONSIDERANDO a preleção do artigo 25, I “c”, II “a”, III “i” todos da Resolução n.º 002/2022 – Regimento Interno, *in litteris*;

Art. 25 – O Presidente é o representante legal da Câmara e o administrador de todas as atividades internas, competindo-lhe, privativamente:

I – Quanto às atividades legislativas:

c) Despachar projetos às comissões e incluí-los na pauta:

II – Quanto às atividades administrativas:

a) Comunicar ao Vereador, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, a convocação de Sessões Extraordinárias



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

CONSIDERANDO os projetos de lei que tramitam nessa Câmara Municipal, quais sejam:

1. **PROJETO DE LEI Nº 005/2026** - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, datado de 09 de fevereiro de 2026: “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, PARA ADEQUAR A DEFINIÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO À LEI FEDERAL Nº 15.326/2026, ASSEGURANDO O DIREITO À APOSENTADORIA ESPECIAL AOS PROFISSIONAIS DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

2. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2026** - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, datado de 06 de março de 2026: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE PROMOVEU ADEQUAÇÕES RELATIVAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, EM ATENÇÃO ÀS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019, CRIANDO HIPÓTESE DE REGRA DE TRANSIÇÃO, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 04 DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

3. **PROJETO DE LEI Nº 010/2026** - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, datado de 06 de março de 2026: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026** - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, datado de 19 de fevereiro de 2026: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN), PARA ADEQUAR A BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP ÀS UNIDADES CONSUMIDORAS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Por todo exposto, em cumprimento as determinações legais, venho por meio deste convocar os nobres parlamentares a se fazerem presentes na **Sessão Extraordinária em data de 29 de abril de 2026, às 10hs00min**, na sede desta Câmara Municipal, com a finalidade única e exclusiva, para deliberação e consequentemente votação do **Projetos de Lei acima referidos**.

Sem mais para o momento, na oportunidade renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
São Miguel/RN em 27 de abril de 2026.

ALAN CAMPOS
ALVES:09245754413

Assinado de forma digital por ALAN
CAMPOS ALVES:09245754413
Dados: 2026.04.28 09:50:12 -03'00'

ALAN CAMPOS ALVES
Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.03.0001/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de interpretação na Língua Brasileira de Sinais - Libras, para atuar em todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, eventos oficiais e demais atividades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#)) ([Vigência](#)) ([Vide Decreto nº 11.317, de 2022](#)) ([Vigência](#)) ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)) ([Vigência](#)) ([Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#)) ([Vigência](#)) ([Vide Decreto nº 12.807, de 2025](#)) ([Vigência](#))

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 75, caput, inciso II –

R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 004/2026 – Processo Administrativo nº 30.03.0001/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **ILIBRAS COMUNICACAO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **54.826.260/0001-40**, com sede na Rua **RAIMUNDO FIRMINO DE OLIVEIRA, Nº 02 - ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ-RN – 59.628-330**, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 28 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 87848228



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA ILIBRAS COMUNICACAO LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na praça São Sebastião, nº 452, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Artur Regis Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXX22, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 081. XXX.XX4-16, residente na Rua Francisco Xavier de Menezes, nº 115, bairro Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ILIBRAS COMUNICACAO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **54.826.260/0001-40**, com sede na Rua **RAIMUNDO FIRMINO DE OLIVEIRA**, Nº 02 - **ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ-RN – 59.628-330**, neste ato representada pela Sra. **Rafaele Ramona Rodrigues de Oliveira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº xxx07xxxx-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº xxx.593.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº **30.03.0001/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 004/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de interpretação na Língua Brasileira de Sinais - Libras, para atuar em todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, eventos oficiais e demais atividades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, de acordo com especificações definidas no termo de Referência, Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|---------|--------|------------------|-------------------|
| 01 | Serviços de interpretação na Língua Brasileira de Sinais - Libras, visando a atuação de profissionais qualificados e devidamente certificados para interpretação simultânea e/ou consecutiva durante sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões, solenidades oficiais, eventos institucionais e quaisquer outras atividades não programadas realizadas pelo Poder Legislativo Municipal. | Mês | 12 | 4.000,00 | 48.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| - Elaboração de roteiros cerimoniais; aplicação das normas de protocolo e etiqueta; organização da composição de mesas de autoridades; recepção e orientação de convidados; coordenação de mestres de cerimônia; apoio logístico durante a realização dos eventos; bem como acompanhamento integral de todas as etapas, desde o planejamento até a finalização. Inclui-se, ainda, a prestação de serviços de locução para matérias, boletins e documentários da TV Câmara, quando necessário. | | | | |
|---|--|--|--|--|

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Proposta do contratado;
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, visto que se enquadra como serviço contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, de acordo com o inciso XV do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
 - (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Das indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caraúbas.

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal.

Função: 01 – Legislativa.

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa.

Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e Serviço ao Poder Legislativo.

Projeto/Atividade: 2002 – Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraúbas.

Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 28 de abril de 2026.

| CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN | ILIBRAS COMUNICACAO LTDA |
|---|--|
| Artur Regis Barreto Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE) | Rafaele Ramona Rodrigues de Oliveira Representante Legal (CONTRATADA) |

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Portaria nº 082, de 23 de abril de 2026

Concede 13 (treze) dias de férias a Servidora Pública Municipal Isabella Maria Silva Umbelino de Farias, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal.

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 13 (treze) dias de férias a Servidora Pública Municipal Isabella Maria Silva Umbelino de Farias, mat. nº 701, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao exercício de 2 de setembro de 2024 a 1 de setembro de 2025, com direito a ser usufruídas no período de 04 a 16 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 1569/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 04 de maio de 2026.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 23 de abril de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 57120543

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - **OFÍCIO**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000
Edifício Coronel João Medeiros E-mail: cmob.rn@gmail.com

Ofício nº 012/2026

Amariudo dos Santos Silva
Prefeito Municipal Interino

Assunto: Encaminhamento de autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Por meio deste, vimos encaminhar o autógrafo nº 006/2026 referente ao Projeto de Lei nº 005/2026, de autoria do edil José Nogueira do Nascimento Junior, que requer envio de ofício a esta prefeitura municipal, para providências, conforme documento anexo.

Sendo o que cumpre discorrer no momento, reiteramos os votos de estima, consideração e respeito.

Sala das Sessões, Ouro Branco/RN 28 de abril de 2026.

Jose Nogueira do Nascimento
Junior:93730225472

Assinado de forma digital por
Jose Nogueira do Nascimento
Junior:93730225472
Dados: 2026.04.28 10:50:30
-03'00'

José Nogueira do Nascimento Junior
Presidente da Câmara Municipal Interino



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

E-mail: cmob.rn@gmail.com

Câmara Municipal de Ouro Branco - RN
PROTÓCOLO GERAL 1181/2026
Data: 28/04/2026 - Horário: 10:26
Administrativo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2026

(Referente ao Projeto de Lei nº 005/2026)

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABELIÃO JACKSON SILVA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e encaminha ao Poder Executivo o seguinte Autógrafo de Lei.

Art. 1º - Fica denominada a fachada do prédio da Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte como **“Tabelião Jackson Silva Pereira.”**

Art. 2º - A denominação de que trata de que trata o artigo anterior tem por finalidade homenagear a pessoa que tenha prestado relevantes serviços ao Município.

Art. 3º - O Poder Legislativo providenciará a confecção e fixação da placa indicativa com a denominação ora instituída.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, 28 de abril de 2026.

Jose Nogueira do
Nascimento
Junior:93730225472

Assinado de forma digital por
Jose Nogueira do Nascimento
Junior:93730225472
Dados: 2026.04.28 10:23:18
-03'00'

José Nogueira do Nascimento Junior
Presidente em Exercício

Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 04077601



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasmn@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 002/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e mais precisamente com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Art. 6º, § 3º, alínea "a", e do Regimento Interno Art. 46, Inciso I, alínea "P" bem como artigo 228, § 2º das Sessões Extraordinárias e com base no Requerimento enviado pela Parlamentar Vanusa Lopes Cavalcante - PP, vem pelo presente **CONVOCAR** Vossa Excelência para participar da **Segunda Sessão Extraordinária** do ano em curso, que se realizará no **próximo dia 29 de abril de 2026** (quarta-feira), às **10h:00**, na sede do Poder Legislativo, Praça São Sebastião, 452, centro, Caraúbas - RN.

A referida Sessão Extraordinária tem o objetivo de discutir e apreciar o seguinte requerimento:

➤ **Requerimento GV/CMC:** Autoria da Parlamentar Vanusa Lopes Cavalcante, requer **LICENÇA DO MANDATO PARLAMENTAR**, por prazo indeterminado, a fim de assumir o cargo de **Secretária Municipal de Transporte e Trânsito**.

E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar este Edital no Diário Oficial da FECAM - RN, site da Câmara e redes sociais, com cópia a cada Vereador em comunicação pessoal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas.

Caraúbas/RN em 28 de abril de 2026.

ARTUR REGIS BARRETO
Vereador-Presidente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 10523374



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”
CNPJ 09.116.096/0001-22

PORTARIA Nº 41-A/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação para atuação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a designação de Agente de Contratação para condução dos procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de agente responsável pela condução dos processos de contratação pública no âmbito da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN;

CONSIDERANDO que a organização administrativa dos procedimentos de contratação pública no exercício de 2025 teve início a partir de 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EDILMA FRANCO DA COSTA** para exercer, **por prazo indeterminado**, a função de **Agente de Contratação**, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da **Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN**.

Art. 2º Compete à Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite dos procedimentos licitatórios, dar impulso aos processos e executar os atos necessários ao bom andamento dos certames até a homologação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Nas licitações processadas na modalidade **pregão**, a Agente de Contratação designada nesta Portaria atuará como **Pregoeira**, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º A Agente de Contratação poderá ser auxiliada por equipe de apoio, quando formalmente designada pela autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos administrativos a partir de **02 de janeiro de 2025**, permanecendo vigente **por prazo indeterminado**, até ulterior revogação expressa.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José de Mipibu/RN, 18 de fevereiro de 2025.

VERONICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98
Gabinete do Diretor Executivo

Portaria nº 083, de 28 de abril de 2026

Concede 11 (onze) dias de Licença-prêmio a Servidora Pública Rani Priscila de Sousa, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal.

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 11 (onze) dias de Licença-prêmio a Servidora Pública Municipal Rani Priscila de Sousa, matrícula nº 116, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único – A Licença-prêmio refere-se ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2024, com direito ao gozo nos dias 27 a 30 de abril de 2026, de 14 a 15 de maio de 2026 e 18 a 22 de maio de 2026, ficando 08 (oito) dias a ser usufruídos em data a serem apazada durante os meses subsequentes, conforme requerimento protocolado sob o nº 1551/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do dia 27 de abril de 2026.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 28 de abril de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 34411031

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
Gabinete do Presidente

Portaria nº 084, de 28 de abril de 2026

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Hugo Alexandre Dantas de Souza, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Hugo Alexandre Dantas de Souza, Mat. nº 094, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro Efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao exercício de 2025, com direito ao gozo em 3 (três) decêndios: I - de 04 a 13 de maio de 2026; II – de 08 a 17 de junho de 2026 e III – de 06 a 15 de julho de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 1614/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir do dia 04 de maio de 2026..

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 28 de abril de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 86572663

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - **HOMOLOGAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN
CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR)
FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 21/2026
TERMO DE DISPENSA Nº 06-2026

Eu, JUSSIER CARLOS DE SOUZA, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Pedro Avelino-RN, em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, AUTORIZO a Contratação Direta por dispensa de licitação em razão do valor, com base no resultado do Agente de Contratação, tudo de acordo com o Processo nº 21/2026, Termo de Dispensa de Licitação nº 06/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TOMBAMENTO DE BENS, MÓVEIS E IMÓVEIS, ATUALIZAÇÃO, REAVALIAÇÃO, MENSURAÇÃO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL, SENDO OBRIGATÓRIA A GERAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTAS DE GESTÃO (ANEXO 06 - MAPA DEMONSTRATIVO DE INVENTARIO ANUAL DE BENS MÓVEIS E PATRIMÔNIO PÚBLICO), CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/68 E RESOLUÇÃO 028/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN. Diante do resultado HOMOLOGO em favor do proponente pessoa Jurídica abaixo:

Razão Social: GTH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ – 57.642.966/0001-40, localizada na cidade do Natal/RN.
Valor global da Proposta: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Fundamentação: Dispensa de licitação em razão do valor, Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, justificativa do menor preço e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da LLL.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pedro Avelino-RN, 28 de abril de 2026.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

- Presidente da Câmara Municipal de Pedro Avelino -

Publicado por:
JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 14653684

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - **HOMOLOGAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN
CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO
VALOR)
FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 25/2026
TERMO DE DISPENSA Nº 07-2026

Eu, JUSSIER CARLOS DE SOUZA, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Pedro Avelino-RN, em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, AUTORIZO a Contratação Direta por dispensa de licitação em razão do valor, com base no resultado do Agente de Contratação, tudo de acordo com o Processo nº 25/2026, Termo de Dispensa de Licitação nº 07/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Digitalização com sistema de gestão eletrônica de documentos GED e consultoria administrativa e suporte de acervo documental e organização de arquivo público do órgão, além de verificação dos processos a serem digitalizados pertencentes ao Legislativo do Município de Pedro Avelino-RN. Diante do resultado HOMOLOGO em favor do proponente pessoa Jurídica abaixo:

Razão Social: G & E SOLUCOES DIGITAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 27.390.161/0001-95, sediada na cidade de Mossoró RN.
Valor da Proposta: R\$ 31.990,00 (trinta e um mil novecentos e noventa reais).

Fundamentação: Dispensa de licitação em razão do valor, Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, justificativa do menor preço e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pedro Avelino-RN, 28 de abril de 2026.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

- Presidente da Câmara Municipal de Pedro Avelino -

Publicado por:
JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 00732331

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 270400001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: SILVANO CARLOS DE SOUZA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 29/04/2026 a 29/04/2026

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O VEREADOR SILVANO CARLOS DE SOUZA SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARTICIPAR DA AGENDA INSTITUCIONAL NO DIA 29 DE ABRIL, JUNTO À SEMAR - SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRITOS DO RIO GRANDE DO NORTE E À FECAM/RN

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 28 de abril de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 11020825

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 270400002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: MARCOS ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 29/04/2026 a 29/04/2026

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O SERVIDOR MARCOS ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARTICIPAR DA AGENDA INSTITUCIONAL NO DIA 29 DE ABRIL, JUNTO À SEMAR - SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRITOS DO RIO GRANDE DO NORTE E À FECAM/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 28 de abril de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 01741385



Balanço 2025

Câmara Municipal de Grossos

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICÍPIO DE GROSSOS
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 Anexo 1, da Lei nº 4.320/64

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

| Descrição | R E C E I T A | | Descrição | D E S P E S A | |
|---|---------------|---------------------|----------------------------|---------------|---------------------|
| | R\$ | R\$ | | R\$ | R\$ |
| Receitas Correntes | | 0,00 | Despesas Correntes | | 2.666.579,04 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.296.023,80 | |
| Contribuições | 0,00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 370.555,24 | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | | Despesas de Capital | | 41.140,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | | INVESTIMENTO | 41.140,00 | |
| Receita Industrial | 0,00 | | SUPERÁVIT | | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | | | | |
| Transferências Correntes | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | | | | |
| Receitas de Capital | | 0,00 | | | |
| Operações de Crédito | 0,00 | | | | |
| Alienação de Bens | 0,00 | | | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | | | | |
| Transferências de Capital | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | | | | |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentária | | 0,00 | | | |
| Contribuições | 0,00 | | | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | | | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | | 0,00 | | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00 | | | | |
| DEFICIT | | 2.707.719,04 | | | |
| TOTAL | | 2.707.719,04 | TOTAL | | 2.707.719,04 |

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICIPIO DE GROSSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - CONSOLIDADA - por Unidade

Anexo 2. da Lei nº 4.320/64

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orcamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

| Código | Descrição | R \$ | R \$ |
|--------------|--|--------------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | 2.666.579,04 |
| 3.1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 2.296.023,80 |
| 3.1.90 | APLICAÇÕES DIRETAS | 2.296.023,80 | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.296.023,80 | |
| 3.3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 370.555,24 |
| 3.3.90 | APLICAÇÕES DIRETAS | 370.555,24 | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | 30.000,00 | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.963,45 | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 331.591,79 | |
| 4 | Despesas de Capital | | 41.140,00 |
| 4.4 | INVESTIMENTO | | 41.140,00 |
| 4.4.90 | APLICAÇÕES DIRETAS | 41.140,00 | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 41.140,00 | |
| Total | | | 2.707.719,04 |

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICIPIO DE GROSSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - CONSOLIDADA - por Natureza

Anexo 2. da Lei nº 4.320/64

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orcamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

| Código | Descrição | R \$ | R \$ |
|--------------|--|--------------|---------------------|
| 3 | Despesas Correntes | | 2.666.579,04 |
| 3.1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 2.296.023,80 |
| 3.1.90 | APLICAÇÕES DIRETAS | 2.296.023,80 | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.296.023,80 | |
| 3.3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 370.555,24 |
| 3.3.90 | APLICAÇÕES DIRETAS | 370.555,24 | |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | 30.000,00 | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.963,45 | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 331.591,79 | |
| 4 | Despesas de Capital | | 41.140,00 |
| 4.4 | INVESTIMENTO | | 41.140,00 |
| 4.4.90 | APLICAÇÕES DIRETAS | 41.140,00 | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 41.140,00 | |
| Total | | | 2.707.719,04 |

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICÍPIO DE GROSSOS

Resumo Geral da Receita

Anexo 2. da Lei nº 4.320/64

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:

| Código | Descrição | Alinea/Sub-Alinea | Rúbrica | Fonte | Categoria |
|--------|-----------|-------------------|---------|-------|-----------|
|--------|-----------|-------------------|---------|-------|-----------|

TOTAL



MUNICÍPIO DE GROSSOS
Programa de Trabalho
Anexo 6. da Lei nº 4.320/64

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orcamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

| Código | Descrição | Projetos | Atividades | Total |
|------------------|--|----------|--------------|--------------|
| 01 | LEGISLATIVA | 0,00 | 2.707.719,04 | 2.707.719,04 |
| 01.031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 0,00 | 2.707.719,04 | 2.707.719,04 |
| 01.031.1001 | ATUAÇÃO LEGISLATIVA | 0,00 | 2.707.719,04 | 2.707.719,04 |
| 01.031.1001.2201 | Gerência das Ações da Câmara Municipal | 0,00 | 2.707.719,04 | 2.707.719,04 |
| Total | | 0,00 | 2.707.719,04 | 2.707.719,04 |



MUNICIPIO DE GROSSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, da Lei nº 4.320/64

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

| Código | Descrição | Projetos | Atividades | Total |
|--------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 01 | LEGISLATIVA | 0,00 | 2.707.719,04 | 2.707.719,04 |
| 01.031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 0,00 | 2.707.719,04 | 2.707.719,04 |
| 01.031.1001 | ATUAÇÃO LEGISLATIVA | 0,00 | 2.707.719,04 | 2.707.719,04 |
| Total | | 0,00 | 2.707.719,04 | 2.707.719,04 |



MUNICIPIO DE GROSSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Vínculos com os Recursos

Anexo 8, da Lei nº 4.320/64

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

| Código | Descrição | Ordinário | Vinculado | Total |
|--------------|---------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| 01 | LEGISLATIVA | 2.707.719,04 | 0,00 | 2.707.719,04 |
| 01.031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 2.707.719,04 | 0,00 | 2.707.719,04 |
| 01.031.1001 | ATUAÇÃO LEGISLATIVA | 2.707.719,04 | 0,00 | 2.707.719,04 |
| Total | | 2.707.719,04 | 0,00 | 2.707.719,04 |

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICIPIO DE GROSSOS
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Órgão | Função | Valor |
|---------------------------|-------------|---------------------|
| 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01 | LEGISLATIVA | 2.707.719,04 |
| Total Geral | | 2.707.719,04 |

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICÍPIO DE GROSSOS

Demonstrativo de Comparação entre a Receita Prevista com a Realizada

Anexo 10, da Lei nº 4.320/64

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: **2025** - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:

| Natureza Receita | RECEITA | | DIFERENÇA | |
|------------------|---------------------|------------|-----------|---------|
| | Previsão Atualizada | Arrecadada | A Maior | A Menor |
| TOTAL | | | | |



MUNICÍPIO DE GROSSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orcamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

| Natureza Despesa | Descrição | CRÉDITOS AUTORIZADOS | | | Despesa Realizada | Diferença |
|---------------------|--|--------------------------|------------------------------|---------------------|----------------------|-------------------|
| | | Orçado e Suplementado | Especial e Extraordinário | Total | | |
| 3 | Despesas Correntes | 2.929.501,31 | 0,00 | 2.929.501,31 | 2.666.579,04 | 262.922,27 |
| 3.1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.340.485,00 | 0,00 | 2.340.485,00 | 2.296.023,80 | 44.461,20 |
| 3.1.90 | APLICAÇÕES DIRETAS | 2.340.485,00 | 0,00 | 2.340.485,00 | 2.296.023,80 | 44.461,20 |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.333.485,00 | 0,00 | 2.333.485,00 | 2.296.023,80 | 37.461,20 |
| 3.3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 589.016,31 | 0,00 | 589.016,31 | 370.555,24 | 218.461,07 |
| 3.3.90 | APLICAÇÕES DIRETAS | 589.016,31 | 0,00 | 589.016,31 | 370.555,24 | 218.461,07 |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 30.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 75.000,00 | 0,00 | 75.000,00 | 8.963,45 | 66.036,55 |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.250,00 | 0,00 | 5.250,00 | 0,00 | 5.250,00 |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 14.201,00 | 0,00 | 14.201,00 | 0,00 | 14.201,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 22.952,00 | 0,00 | 22.952,00 | 0,00 | 22.952,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 430.613,31 | 0,00 | 430.613,31 | 331.591,79 | 99.021,52 |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4 | Despesas de Capital | 48.621,69 | 0,00 | 48.621,69 | 41.140,00 | 7.481,69 |
| 4.4 | INVESTIMENTO | 48.621,69 | 0,00 | 48.621,69 | 41.140,00 | 7.481,69 |
| 4.4.90 | APLICAÇÕES DIRETAS | 48.621,69 | 0,00 | 48.621,69 | 41.140,00 | 7.481,69 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 48.621,69 | 0,00 | 48.621,69 | 41.140,00 | 7.481,69 |
| Total | | 2.978.123,00 | 0,00 | 2.978.123,00 | 2.707.719,04 | 270.403,96 |

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICÍPIO DE GROSSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orcamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

| Natureza Despesa | Descrição | CRÉDITOS AUTORIZADOS | | | Despesa Realizada | Diferença |
|---------------------|--|--------------------------|------------------------------|---------------------|----------------------|-------------------|
| | | Orçado e Suplementado | Especial e Extraordinário | Total | | |
| 3 | Despesas Correntes | 2.929.501,31 | 0,00 | 2.929.501,31 | 2.666.579,04 | 262.922,27 |
| 3.1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.340.485,00 | 0,00 | 2.340.485,00 | 2.296.023,80 | 44.461,20 |
| 3.1.90 | APLICAÇÕES DIRETAS | 2.340.485,00 | 0,00 | 2.340.485,00 | 2.296.023,80 | 44.461,20 |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.333.485,00 | 0,00 | 2.333.485,00 | 2.296.023,80 | 37.461,20 |
| 3.3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 589.016,31 | 0,00 | 589.016,31 | 370.555,24 | 218.461,07 |
| 3.3.90 | APLICAÇÕES DIRETAS | 589.016,31 | 0,00 | 589.016,31 | 370.555,24 | 218.461,07 |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 30.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 75.000,00 | 0,00 | 75.000,00 | 8.963,45 | 66.036,55 |
| 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.250,00 | 0,00 | 5.250,00 | 0,00 | 5.250,00 |
| 3.3.90.35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 14.201,00 | 0,00 | 14.201,00 | 0,00 | 14.201,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 22.952,00 | 0,00 | 22.952,00 | 0,00 | 22.952,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 430.613,31 | 0,00 | 430.613,31 | 331.591,79 | 99.021,52 |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 4 | Despesas de Capital | 48.621,69 | 0,00 | 48.621,69 | 41.140,00 | 7.481,69 |
| 4.4 | INVESTIMENTO | 48.621,69 | 0,00 | 48.621,69 | 41.140,00 | 7.481,69 |
| 4.4.90 | APLICAÇÕES DIRETAS | 48.621,69 | 0,00 | 48.621,69 | 41.140,00 | 7.481,69 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 48.621,69 | 0,00 | 48.621,69 | 41.140,00 | 7.481,69 |
| Total | | 2.978.123,00 | 0,00 | 2.978.123,00 | 2.707.719,04 | 270.403,96 |

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICÍPIO DE GROSSOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Poder/Orgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Em R\$1,00

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d) = (c - b) |
|--|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Receitas Correntes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Tribut?a | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribui?es | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecu?a | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Servi?os | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transfer?ncias Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Opera?es de Cr?dito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aliena? de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortiza? de Empr?imos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transfer?ncias de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Opera?es de Cr?dito/Refinanciamento (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Opera?es de Cr?dito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliz?a | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Opera?es de Cr?dito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliz?a | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| D?c?o (VI) | 0,00 | 0,00 | 2.707.719,04 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 2.707.719,04 | 0,00 |
| Saldos de Exerc?os Anteriores | | 0,00 | | |
| Recursos Arrecadados em Exerc?os Anteriores | | 0,00 | | |
| Super?l Financeiro | | 0,00 | | |
| Reabertura de Cr?ditos Adicionais | | 0,00 | | |

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICÍPIO DE GROSSOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Poder/Orgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 Em R\$1,00

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j) = (f-g) |
|---|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|------------------------------|
| Despesas Correntes (VIII) | 2.809.860,00 | 2.929.501,31 | 2.666.579,04 | 2.666.579,04 | 2.666.579,04 | 262.922,27 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.084.686,00 | 2.340.485,00 | 2.296.023,80 | 2.296.023,80 | 2.296.023,80 | 44.461,20 |
| Juros e Encargos da D?da | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 725.174,00 | 589.016,31 | 370.555,24 | 370.555,24 | 370.555,24 | 218.461,07 |
| Despesas de Capital (IX) | 168.263,00 | 48.621,69 | 41.140,00 | 41.140,00 | 41.140,00 | 7.481,69 |
| Investimentos | 168.263,00 | 48.621,69 | 41.140,00 | 41.140,00 | 41.140,00 | 7.481,69 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortiza? da D?da | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Conting?ia (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X) | 2.978.123,00 | 2.978.123,00 | 2.707.719,04 | 2.707.719,04 | 2.707.719,04 | 270.403,96 |
| Amortiza? da D?da /Refinanciamento (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortiza? da D?da Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| D?da Mobili?a | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras D?das | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortiza? da D?da Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| D?da Mobili?a | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras D?das | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII) | 2.978.123,00 | 2.978.123,00 | 2.707.719,04 | 2.707.719,04 | 2.707.719,04 | 270.403,96 |
| Super?t (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV) | 2.978.123,00 | 2.978.123,00 | 2.707.719,04 | 2.707.719,04 | 2.707.719,04 | 270.403,96 |
| Reserva do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICÍPIO DE GROSSOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Poder/Órgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 Em R\$1,00

| | Em Exercício Anterior (a) | Em 31 de Dez. Exercício Anterior (b) | Liquidados (c) | Pagos (d) | Cancelados (e) | Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e) |
|----------------------------|---------------------------|--------------------------------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------------|
| Despesas Correntes | 0,00 | 117.389,63 | 30.345,85 | 30.345,85 | 87.043,78 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 117.389,63 | 30.345,85 | 30.345,85 | 87.043,78 | 0,00 |
| Despesas De Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização Da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 117.389,63 | 30.345,85 | 30.345,85 | 87.043,78 | 0,00 |

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICÍPIO DE GROSSOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Poder/Órgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 Em R\$1,00

| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dez. do Exercício Anterior (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d) |
|----------------------------|------------------------------------|--|--------------|-------------------|----------------------------------|
| Despesas Correntes | 43,58 | 0,00 | 43,58 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 43,58 | 0,00 | 43,58 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas De Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 43,58 | 0,00 | 43,58 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE GROSSOS
BALANÇO FINANCEIRO - Quadro Principal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 EmR\$1,00

Poder/Órgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|--------------------|-----------------------|
| INGRESSOS | | |
| Receita Orçamentária (I) | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Não Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS) | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - (Exceto RPPS) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 0,00 | 0,00 |
| Demais Vinculações Legais | 0,00 | 0,00 |
| Outras Vinculações | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização(Plano Previdenciário) | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização(Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 3.241.613,76 | 2.905.682,85 |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | 3.241.613,76 | 2.905.682,85 |
| Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares | 0,00 | 0,00 |
| Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III) | 0,00 | 0,00 |
| Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Desbloqueios de Valores em Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (IV) | 532.884,83 | 458.514,78 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 117.389,63 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 532.884,83 | 341.125,15 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| Saldo do Exercício Anterior (V) | 55,03 | 55,03 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto RPPS) | 55,03 | 55,03 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V) | 3.774.553,62 | 3.364.252,66 |



MUNICÍPIO DE GROSSOS
BALANÇO FINANCEIRO - Quadro Principal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 EmR\$1,00

Poder/Órgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|--------------------|-----------------------|
| DISPÊNDIOS | | |
| Despesa Orçamentária (VII) | 2.707.719,04 | 2.267.244,52 |
| Recursos Não Vinculados | 2.707.719,04 | 2.267.244,52 |
| Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS) | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculado à Educação | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculado à Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Previdência Social (Exceto RPPS) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 0,00 | 0,00 |
| Demais Vinculações Legais | 0,00 | 0,00 |
| Outras Vinculações | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Taxa de Administração) | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Concedidas (VIII) | 503.505,29 | 768.197,55 |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | 503.505,29 | 768.197,55 |
| Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares | 0,00 | 0,00 |
| Outras Movimentações Financeiras (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Bloqueios de Valores em Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos Extraorçamentários (X) | 563.274,26 | 328.755,56 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 30.345,85 | 0,00 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 43,58 | 408,92 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 532.884,83 | 328.346,64 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| Saldo para o Exercício Seguinte (XI) | 55,03 | 55,03 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto RPPS) | 55,03 | 55,03 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI) | 3.774.553,62 | 3.364.252,66 |

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICÍPIO DE GROSSOS
BALANÇO FINANCEIRO - Quadro Anexo
Poder/Órgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 Em R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | | | Exercício Anterior | | |
|--|--------------------------|--------------------------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| | Receita Orçamentária (a) | Deduções da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções da Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| Recursos Não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - (Exceto ao RPPS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Vinculações Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Vinculações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização(Plano Previdenciário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização(Plano Financeiro) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE GROSSOS
Balço Patrimonial - Quadro Principal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 Em R\$ 1,00

Poder/Orgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|--------------------|-----------------------|
| ATIVO | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 55,03 | 55,03 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 1.202,54 | 1.202,54 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| ESTOQUES | 15.429,00 | 15.429,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL ATIVO CIRCULANTE | 16.686,57 | 16.686,57 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | 0,00 | 0,00 |
| CLIENTES | 0,00 | 0,00 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS | 0,00 | 0,00 |
| CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| ESTOQUES | 0,00 | 0,00 |
| VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| IMOBILIZADO | 490.068,51 | 448.928,51 |
| BENS MÓVEIS | 210.270,84 | 169.130,84 |
| (-) DEPRECIAÇÃO / EXAUSTÃO / AMORTIZAÇÃO - BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 |
| BENS IMÓVEIS | 279.797,67 | 279.797,67 |
| (-) DEPRECIAÇÃO / EXAUSTÃO / AMORTIZAÇÃO - BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 |
| INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 |
| DIFERIDO | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE | 490.068,51 | 448.928,51 |
| TOTAL ATIVO | 506.755,08 | 465.615,08 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | | |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 | 43,58 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| PROVISÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 13.098,36 | 13.098,36 |
| TOTAL PASSIVO CIRCULANTE | 13.098,36 | 13.141,94 |



MUNICÍPIO DE GROSSOS
Balanco Patrimonial - Quadro Principal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 Em R\$ 1,00

Poder/Orgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|--------------------|-----------------------|
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| PROVISÕES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DIFERIDO | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 |
| ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 |
| RESERVAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 |
| AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RESERVAS | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 493.656,72 | 452.473,14 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 41.183,58 | -5.632,59 |
| RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 452.473,14 | 458.105,73 |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| (-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 493.656,72 | 452.473,14 |
| TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 506.755,08 | 465.615,08 |

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICIPIO DE GROSSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Balço Patrimonial - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Exercício: 2025 Em R\$1,00

Poder/Órgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--------------------------|--------------------|-----------------------|
| ATIVO | | |
| Ativo Financeiro | 1.257,57 | 1.257,57 |
| Ativo Permanente | 505.497,51 | 464.357,51 |
| TOTAL DO ATIVO | 506.755,08 | 465.615,08 |
| PASSIVO | | |
| Passivo Financeiro | 13.098,36 | 130.531,57 |
| Passivo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | 13.098,36 | 130.531,57 |
| SALDO PATRIMONIAL | 493.656,72 | 335.083,51 |



MUNICÍPIO DE GROSSOS
Balço Patrimonial - Quadro das Contas de Compensação

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 Em R\$1,00

Poder/Orgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|--------------------|-----------------------|
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | 0,00 | 0,00 |
| Total Atos Potenciais Ativos | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| Total Atos Potenciais Passivos | 0,00 | 0,00 |

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICIPIO DE GROSSOS

Balço Patrimonial - Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Em R\$1,00

Poder/Órgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

| Cód. | | | Exercício | Exercício |
|--|-------------------------------------|--|-------------------|--------------------|
| Fonte | Fonte Recurso | | Atual | Anterior |
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | | -11.840,79 | -129.274,00 |
| Superávit/Déficit do Exercício: | | | -11.840,79 | -129.274,00 |

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICÍPIO DE GROSSOS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético
Poder/Orgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 Em R\$1,00

| Campo | Somatório |
|---|--------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 3.241.613,76 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 0,00 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 3.241.613,76 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 3.200.430,18 |
| Pessoal e Encargos | 2.296.023,80 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 400.901,09 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedidas | 503.505,29 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 0,00 |
| Tributárias | 0,00 |
| Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 0,00 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | 41.183,58 |

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICÍPIO DE GROSSOS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Poder/Orgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 Em R\$1,00

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|------|---------------------|---------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | I | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | II | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | III | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | IV | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Recebidas | V | 3.241.613,76 | 2.905.682,85 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | VI | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | VII | 0,00 | 0,00 |
| Total das Variações Patrimoniais Aumentativas(I) | | 3.241.613,76 | 2.905.682,85 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | | |
| Pessoal e Encargos | VIII | 2.296.023,80 | 1.777.985,68 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | IX | 0,00 | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | X | 400.901,09 | 365.132,21 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | XI | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedidas | XII | 503.505,29 | 768.197,55 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | XIII | 0,00 | 0,00 |
| Tributárias | XIV | 0,00 | 0,00 |
| Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | XV | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | XVI | 0,00 | 0,00 |
| Total das Variações Patrimoniais Diminutivas(II) | | 3.200.430,18 | 2.911.315,44 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II) | | 41.183,58 | -5.632,59 |

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICÍPIO DE GROSSOS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Poder/Órgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 Em R\$1,00

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|------|-----------------|--------------------|
| Nota I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | | |
| IMPOSTOS | | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 |
| Nota II - CONTRIBUIÇÕES | | | |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| Nota III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS | | | |
| VENDA DE MERCADORIAS | | 0,00 | 0,00 |
| VENDA DE PRODUTOS | | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS | | 0,00 | 0,00 |
| Nota IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | | | |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DO BANCO CENTRAL | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| Nota V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | | |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 3.241.613,76 | 2.905.682,85 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICÍPIO DE GROSSOS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Poder/Órgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 Em R\$1,00

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|------|---------------------|---------------------|
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 3.241.613,76 | 2.905.682,85 |
| Nota VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | | |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL | | 0,00 | 0,00 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| Nota VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA | | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 0,00 | 0,00 |
| Nota VIII - PESSOAL E ENCARGOS | | | |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 2.296.023,80 | 1.777.985,68 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS | | 2.296.023,80 | 1.777.985,68 |
| Nota IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | | |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | | 0,00 | 0,00 |
| PENSÕES | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | 0,00 | 0,00 |
| POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | 0,00 | 0,00 |

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICÍPIO DE GROSSOS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Poder/Orgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 Em R\$1,00

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|------|-------------------|--------------------|
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| Nota X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | | | |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 8.963,45 | 30.570,17 |
| SERVIÇOS | | 391.937,64 | 334.562,04 |
| DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 0,00 | 0,00 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | | 400.901,09 | 365.132,21 |
| Nota XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | | | |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| APORTES AO BANCO CENTRAL | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| Nota XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | | |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 503.505,29 | 768.197,55 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 503.505,29 | 768.197,55 |
| Nota XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | | |
| REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS | | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| Nota XIV - TRIBUTÁRIAS | | | |

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICÍPIO DE GROSSOS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analfítico
Poder/Órgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 Em R\$1,00

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|------|-----------------|--------------------|
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| TRIBUTÁRIAS | | 0,00 | 0,00 |
| Nota XV - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | | |
| CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | 0,00 | 0,00 |
| Nota XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | | |
| PREMIAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA | | 0,00 | 0,00 |
| INCENTIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 0,00 | 0,00 |

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICÍPIO DE GROSSOS
Demonstração da Dívida Fundada Interna
Poder/Órgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Especificação/Descrição | Lei/Contrato (Autorização) | Data (Autorização) | Valor da Emissão (Autorização) | Saldo do Exercício Anterior | Movimento no Exercício | | | Saldo para Exercício Seguinte |
|-------------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|--------------------------------|------------------------|-----------|--------------|----------------------------------|
| | | | | | Emissão | Pagamento | Cancelamento | |

Sem Movimento

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICÍPIO DE GROSSOS
Demonstração da Dívida Fundada Externa
Poder/Órgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Título | Valor da Emissão | Saldo Anterior em Circulação | Movimento do Exercício | | Saldo para Exercício Seguinte |
|--------|------------------|------------------------------|------------------------|---------|-------------------------------|
| | | | Emissão | Resgate | |

Sem Movimento

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICÍPIO DE GROSSOS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Poder/Orgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 Em R\$1,00

| Título | Saldo Anterior (a) | Inscrição (b) | Baixa (c) | Saldo Atual (d) = (a + b - c) |
|--|-----------------------|-------------------|-------------------|----------------------------------|
| Restos a Pagar | 117.433,21 | 0,00 | 117.433,21 | 0,00 |
| Processados | 43,58 | 0,00 | 43,58 | 0,00 |
| Exercícios Anteriores | 43,58 | 0,00 | 43,58 | 0,00 |
| Exercício Atual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Não Processados | 117.389,63 | 0,00 | 117.389,63 | 0,00 |
| Exercícios Anteriores | 117.389,63 | 0,00 | 117.389,63 | 0,00 |
| Exercício Atual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos de Diversas Origens | 13.098,36 | 532.884,83 | 532.884,83 | 13.098,36 |
| Câmara | 13.098,36 | 532.884,83 | 532.884,83 | 13.098,36 |
| PENSAO ALIMENTICIA | 280,63 | 12.418,64 | 12.418,64 | 280,63 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 12.778,51 | 203.396,95 | 203.396,95 | 12.778,51 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS | 39,22 | 1.962,86 | 1.962,86 | 39,22 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 0,00 | 105.119,43 | 105.119,43 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 0,00 | 209.986,95 | 209.986,95 | 0,00 |
| TOTAL | 130.531,57 | 532.884,83 | 650.318,04 | 13.098,36 |



MUNICÍPIO DE GROSSOS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 Em R\$1,00

Poder/Órgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

| Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|--------------------|-----------------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | 41.140,00 | 6.737,00 |
| Ingressos | 3.774.498,59 | 3.246.808,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| Transferências recebidas | 3.241.613,76 | 2.905.682,85 |
| Outras Receitas/Ingressos Operacionais | 532.884,83 | 341.125,15 |
| Desembolsos | 3.733.358,59 | 3.240.071,00 |
| Pessoal e Demais Despesas | 2.696.968,47 | 2.143.526,81 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 |
| Transferências concedidas | 503.505,29 | 768.197,55 |
| Outros desembolsos operacionais | 532.884,83 | 328.346,64 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | -41.140,00 | -6.737,00 |
| Ingressos | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | 41.140,00 | 6.737,00 |
| Aquisição de ativo não circulantes | 41.140,00 | 6.737,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de investimentos | 0,00 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | 0,00 | 0,00 |
| Ingressos | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização / Refinanciamento da dívida | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e equivalente de caixa inicial | 55,03 | 55,03 |
| Caixa e equivalente de caixa final | 55,03 | 55,03 |



MUNICÍPIO DE GROSSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - QUADRO B

Exercício: 2025 Em R\$1,00

Poder/Órgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|------|--------------------|-----------------------|
| Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| da União | | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 3.241.613,76 | 2.905.682,85 |
| Outras transferências recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Recebidas | | 3.241.613,76 | 2.905.682,85 |
| Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| a União | | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| a Consórcios Públicos | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 503.505,29 | 768.197,55 |
| Outras transferências concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Concedidas | | 503.505,29 | 768.197,55 |



MUNICÍPIO DE GROSSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função - Quadro C

Exercício: 2025 Em R\$1,00

Poder/Órgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|------|--------------------|-----------------------|
| Legislativa | | 2.696.968,47 | 2.143.526,81 |
| Judiciária | | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | | 0,00 | 0,00 |
| Administração | | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | | 0,00 | 0,00 |
| Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | | 0,00 | 0,00 |
| Energia | | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | | 2.696.968,47 | 2.143.526,81 |

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICÍPIO DE GROSSOS
Quadro de Juros e Encargos da Dívida - Quadro D

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 Em R\$1,00

Poder/Órgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|------|--------------------|-----------------------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Juros e Encargos Da Dívida | | 0,00 | 0,00 |

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICÍPIO DE GROSSOS
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Poder/Orgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 Em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | Pat. Social/Capital Social | Adiant. Futuro Aumento Capital | Reservas de Capital | Ajustes de Ava. Patrimonial | Reservas de Lucros | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | Total |
|---|----------------------------|--------------------------------|---------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|---------------------------|------------|
| Saldo Inicial Exercício Anterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 458.105,73 | 0,00 | 458.105,73 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -5.632,59 | 0,00 | -5.632,59 |
| Constituição/Reversão de Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Final Exercício Anterior | | | | | | | | | |
| Saldo Inicial Exercício Atual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 452.473,14 | 0,00 | 452.473,14 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.183,58 | 0,00 | 41.183,58 |
| Constituição/Reversão de Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dividendos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Final Exercício Atual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 493.656,72 | 0,00 | 493.656,72 |



MUNICÍPIO DE GROSSOS

DEM. DAS ORIGENS E APL. DE REC. NÃO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Em R\$1,00

Poder/Orgão: 20231 - CÂMARA MUNICIPAL

| Títulos | Saldo Exer. Anterior (a) | Inscrição (b) | Baixa (c) | Saldo Atual d = (a+b-c) |
|--|-----------------------------|-------------------|-------------------|----------------------------|
| Aplicações (Contas do Ativo) | 1.202,54 | 0,00 | 0,00 | 1.202,54 |
| ADIANTAMENTOS | 1.202,54 | 0,00 | 0,00 | 1.202,54 |
| 13º Salário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Salário Família | 1.202,54 | 0,00 | 0,00 | 1.202,54 |
| Salário Maternidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Valores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VPA Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Origens (Contas do Passivo) | 13.141,94 | 563.230,68 | 563.274,26 | 13.098,36 |
| RESTOS A PAGAR | 43,58 | 30.345,85 | 30.389,43 | 0,00 |
| 2023 | | | | |
| Poder Legislativo – Câmara Municipal | 43,58 | 0,00 | 43,58 | 0,00 |
| 2024 | | | | |
| Poder Legislativo – Câmara Municipal | 0,00 | 30.345,85 | 30.345,85 | 0,00 |
| DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS | 13.098,36 | 532.884,83 | 532.884,83 | 13.098,36 |
| PENSAO ALIMENTICIA | 280,63 | 12.418,64 | 12.418,64 | 280,63 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 12.778,51 | 203.396,95 | 203.396,95 | 12.778,51 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS | 39,22 | 1.962,86 | 1.962,86 | 39,22 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 0,00 | 105.119,43 | 105.119,43 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 0,00 | 209.986,95 | 209.986,95 | 0,00 |

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICIPIO DE GROSSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Despesa por Função e Órgão

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

| Função | Órgão - Unidade | Valor |
|--------------------|---------------------------|---------------------|
| 01 | LEGISLATIVA | |
| | 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL | 2.707.719,04 |
| Total Geral | | 2.707.719,04 |

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICIPIO DE GROSSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relação dos Bens Móveis

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

| Empenho | Data Emissão | Credor | Valor Empenhado | Valor Liquidado | |
|---|--------------|---------------------|------------------|----------------------|-------------------|
| 1.219.001/2025 | 19/12/2025 | A L DA S ALVES - ME | 13.220,00 | 13.220,00 | |
| Qtde Descrição do Item | | | Unidade | Vir. Unitário | Vir. Total |
| 2,00 Computador desktop completo, com processador Intel Core i7 de 11ª geração (ou superior em desempenho equivalente), memória RAM mínima de 16 GB expansível, unidade de armazenamento em SSD com capacidade mínima de 480 GB, placa-mãe compatível, gabinete adequado com fonte de alimentação bivolt automática, conectividade com portas USB, HDMI, rede Ethernet e suporte a Wi-Fi integrado. Deve acompanhar monitor LED de 21,5 polegadas com resolução mínima Full HD, teclado padrão ABNT2 e mouse óptico USB. MARCA: 3GREEN | | | UND | 5.360,00 | 10.720,00 |
| 2,00 Switch de rede com 8 portas RJ45 padrão 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), com suporte a auto negociação, full duplex e half duplex, função plug and play, indicador de status por LED, baixo consumo de energia, gabinete resistente, bivolt automático e garantia mínima de 12 meses. MARCA: BK FULL | | | UND | 380,00 | 760,00 |
| 1,00 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. JATO DE TINTA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. FUNÇÃO DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR - QUALIDADE RASCUNHO: PRETO (RASCUNHO): ATÉ 20 PPM; COR (RASCUNHO): ATÉ 16 PPM; PRETO (ISO): ATÉ 8 PPM; COR (ISO): ATÉ 5 PPM SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: EM PRETO (A4, PRONTA): ATÉ 13 SEGUNDOS; EM CORES (A4, PRONTA): ATÉ 17 SEGUNDOS - RESOLUÇÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 1200X1200 DPI RENDERIZADOS; COR (MELHOR): ATÉ 4800X1200 DPI OTIMIZADOS EM CORES - TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TÉRMICA - IMPRIMA ATÉ 8,000 PÁGINAS, COM UM CONJUNTO DE FRASCOS EM CORES. COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA: EPSON | | | Unidades | 1.740,00 | 1.740,00 |
| 1.219.002/2025 | 19/12/2025 | A L DA S ALVES - ME | 27.920,00 | 27.920,00 | |
| Qtde Descrição do Item | | | Unidade | Vir. Unitário | Vir. Total |
| 2,00 Notebook, processador intel i5; SSD capacidade mínima de 256GB; Recursos adicionais: webcam integrada, teclado padrão ABNT2, touchpad multi-gestos; Garantia mínima: 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada. MARCA: LENOVO | | | UND | 3.800,00 | 7.600,00 |
| 3,00 Computador desktop completo, com processador Intel Core i7 de 11ª geração (ou superior em desempenho equivalente), memória RAM mínima de 16 GB expansível, unidade de armazenamento em SSD com capacidade mínima de 480 GB, placa-mãe compatível, gabinete adequado com fonte de alimentação bivolt automática, conectividade com portas USB, HDMI, rede Ethernet e suporte a Wi-Fi integrado. Deve acompanhar monitor LED de 21,5 polegadas com resolução mínima Full HD, teclado padrão ABNT2 e mouse óptico USB. MARCA: 3GREEN | | | UND | 5.360,00 | 16.080,00 |
| 2,00 Switch de rede com 8 portas RJ45 padrão 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), com suporte a auto negociação, full duplex e half duplex, função plug and play, indicador de status por LED, baixo consumo de energia, gabinete resistente, bivolt automático e garantia mínima de 12 meses. MARCA: BK FULL | | | UND | 380,00 | 760,00 |
| 2,00 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. JATO DE TINTA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. FUNÇÃO DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR - QUALIDADE RASCUNHO: PRETO (RASCUNHO): ATÉ 20 PPM; COR (RASCUNHO): ATÉ 16 PPM; PRETO (ISO): ATÉ 8 PPM; COR (ISO): ATÉ 5 PPM SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: EM PRETO (A4, PRONTA): ATÉ 13 SEGUNDOS; EM CORES (A4, PRONTA): ATÉ 17 SEGUNDOS - RESOLUÇÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 1200X1200 DPI RENDERIZADOS; COR (MELHOR): ATÉ 4800X1200 DPI OTIMIZADOS EM CORES - TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TÉRMICA - IMPRIMA ATÉ 8,000 PÁGINAS, COM UM CONJUNTO DE FRASCOS EM CORES. COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA: EPSON | | | Unidades | 1.740,00 | 3.480,00 |
| Total Unidade: | | | 41.140,00 | 41.140,00 | |
| Total Geral: | | | 41.140,00 | 41.140,00 | |

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393



MUNICIPIO DE GROSSOS
Disponibilidade Financeira

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Data Referência: 31/12/2025 - Poder/Orgão: 2 - CÂMARA MUNICIPAL

| Banco | Agência | Conta Bancária | | Saldo Bancário | Valor Disponível |
|--|---------|----------------|-----------------------------|---------------------|------------------|
| | | | Conta Aplicação | | |
| Recursos Não Vinculados de Impostos | | | | | |
| 001 | 1469-9 | 54.041-2 | CAMARA MUNICIPAL DE GROSSOS | 0,00 | 0,00 |
| 104 | 3568- | 110-0 | CAMARA MUNICIPAL DE GROSSOS | 55,03 | 55,03 |
| | | | | Total Grupo: | 55,03 |
| | | | | Total Geral: | 55,03 |

Publicado por:
DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 30031447

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - **CONTRATO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
GABINETE DO PRESIDENTE

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
008/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

CONTRATADO: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 55.738.556/0001-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS E FORNECIMENTOS DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n. 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.33 – Passagens ou Despesas com Locomoção; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: Os serviços serão executados no prazo 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Aplica-se um desconto de 7,5% (sete e meio por cento) sobre cada bilhete emitido para agendamento de viagens (RAV), conforme as demandas exigidas.

ASSINATURA: Clóves Tibúrcio da Costa – Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / Evania dos Santos Correia – EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA (CONTRATADA).

Angicos/RN, em 12 de março de 2026.

Publicado por:
Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 00532805

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - **PORTARIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN

, , - SENADOR GEORGINO AVELINO/RN CEP: 00000000 -

PORTARIA Nº 1/2025 - FINANÇAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, 02 de janeiro de 2025.

Roseli Maria da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN

, , - SENADOR GEORGINO AVELINO/RN CEP: 00000000 -

| Unidade Orçamentária | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------------|--|---------------|--------|------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | 10.000,00 |
| 01 .001 | Camara municipal de Georgino Avelino | | | 10.000,00 |
| | 2001 Manutenção da Câmara Municipal | | | 10.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | | 10.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | 10.000,00 |
| 01 .001 | Camara municipal de Georgino Avelino | | | 10.000,00 |
| | 2001 Manutenção da Câmara Municipal | | | 10.000,00 |
| | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 15000000 0001 | | 10.000,00 |

Roseli Maria da Costa

Presidente da Camara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Roseli Maria da Costa
Código Identificador: 00450562

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO - **PORTARIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN

, , - SENADOR GEORGINO AVELINO/RN CEP: 00000000 -

PORTARIA Nº 2//2025 - FINANÇAS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, 03 de fevereiro de 2025.

Roseli Maria da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN

, , - SENADOR GEORGINO AVELINO/RN CEP: 00000000 -

| Unidade Orçamentária | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------------|--|---------------|--------|------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | 30.000,00 |
| 01 .001 | Camara municipal de Georgino Avelino | | | 30.000,00 |
| | 2001 Manutenção da Câmara Municipal | | | 30.000,00 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 15000000 0001 | | 25.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | | 5.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | 30.000,00 |
| 01 .001 | Camara municipal de Georgino Avelino | | | 30.000,00 |
| | 2001 Manutenção da Câmara Municipal | | | 30.000,00 |
| | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 15000000 0001 | | 6.000,00 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15000000 0001 | | 5.000,00 |
| | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15000000 0001 | | 19.000,00 |

Roseli Maria da Costa

Presidente da Camara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Roseli Maria da Costa
Código Identificador: 33246747



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
Poder Legislativo

DESPACHO Nº 003/2026

Interessado: Presidência da Câmara

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 519/2026 para análise e emissão de parecer

Projeto: Projeto de Lei nº 519/2026

Origem: Poder Executivo

Encaminha-se às Comissões Competentes o Projeto de Lei nº 519/2026, que dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, por meio da educação alimentar e nutricional, bem como da regulamentação da distribuição, comercialização e comunicação mercadológica de alimentos e bebidas nas unidades escolares da rede municipal de educação básica do Município de Pilões/RN, e dá outras providências.

Determino o envio da matéria à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e à Comissão de Educação, Cultura e Saúde, para análise, emissão de parecer e adoção das providências cabíveis, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após o cumprimento das formalidades regimentais, retornem os autos para inclusão em pauta e posterior deliberação do Plenário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pilões/RN, em 28 de abril de 2026.

FRANCISCO HELITO FERREIRA:01009421484
Assinado de forma digital por
FRANCISCO HELITO
FERREIRA:01009421484
Dados: 2026.04.28 16:19:31
-03'00'

Francisco Helito Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES - **DESPACHO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
Poder Legislativo

DESPACHO Nº 004/2026

Interessado: Presidência da Câmara

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 520/2026 às Comissões Competentes para Análise, Emissão de Parecer e Providências Regimentais

Projeto: Projeto de Lei nº 520/2026

Origem: Poder Legislativo Municipal (Vereadores)

Encaminha-se às Comissões Competentes o Projeto de Lei nº 520/2026, que dispõe sobre a criação de verba de gabinete, de natureza indenizatória, no âmbito da Câmara Municipal de Pilões/RN, e dá outras providências.

Determino o envio do referido projeto à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, bem como à Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, emissão de parecer e demais providências cabíveis, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após o cumprimento das formalidades regimentais, retorne-se o presente processo para inclusão em pauta e deliberação do Plenário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pilões/RN, em 28 de abril de 2026.

FRANCISCO HELITO

FERREIRA:01009421484

Assinado de forma digital por

FRANCISCO HELITO

FERREIRA:01009421484

Dados: 2026.04.28 16:20:29 -03'00'

Francisco Helito Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

Rua Severino Lemos, 22, Centro, CEP: 59.960-000 – Pilões/RN

(84) 3384-0115 - cmpiloesrn@yahoo.com.br – CNPJ: 24.517.542/0001-02

Publicado por:
FRANCISCO HELITO FERREIRA
Código Identificador: 83530323



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 038/2026
Em 28 de abril de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES FIGUEIREDO, Vereadora do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CPF sob o n.º 057.153.254-39, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 28 de abril do corrente ano para cumprir agenda administrativa conforme documentos anexos no processo referente.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem a respectiva Vereadora, acima referido, faz jus a percepção de 01 (uma) diária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de abril de 2026.

ALAN CAMPOS

ALVES:09245754413

ALAN CAMPOS ALVES

Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Assinado de forma digital por ALAN

CAMPOS ALVES:09245754413

Dados: 2026.04.28 17:41:40 -03'00'



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

PORTARIA Nº 009/2026 – GP/SECRETARIACMSFO

São Francisco do Oeste/RN, 27 de abril de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos desta Câmara Municipal.


CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 002/2025 – GPCMSFO, que estabelece o valor de diárias do Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, dos cargos comissionados, dos demais servidores e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **1 (uma) diária** no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a **VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA** CPF: ***.386.074-**, Vereador da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária para custear despesas da viagem do vereador, a **Natal/RN, no dia 28 de abril de 2026**, para visita a Sede da FECAM/RN e ao Gabinete do Deputado Estadual Dr. Bernardo Cesar Carlos Belarmino de Amorim.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE


RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR
Vereador/Presidente

Publicado por:
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR
Código Identificador: 83883212

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2393

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
1º Vice-Presidente: Jose Ednailson do Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
2º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Angicos
3º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos - Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa - Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales - Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior - Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera - Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias - Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho G. - Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho - Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto C. - Presidente da Câmara Municipal de Galinhos
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva dantas - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto - Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima - Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho - Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides - Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela - Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino - Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.